

tendo em vista ainda a Portaria MMA nº 278, de 04 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2003, o disposto na Portaria MPOG nº 364/2009, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2009 e o constante no Processo JBRJ nº 02011.000543/2008-03 vol.2, resolve:

NOME	CARGO/CLASSE/ PADRÃO	VAGA DO CARGO/CLASSE/ PADRÃO/ CÓDIGO VAGA	VACÂNCIA	
			MOTIVO	DATA
FELIPE GUIMARÃES ANTUNES	ASSISTENTE EM C&T 1-I	CECÍLIA RIBEIRO - ASSISTENTE EM C&T 3-III CÓDIGO: 0431209	APOSENTADORIA	01/03/09

Art. 2º - O candidato acima nomeado deverá tomar posse no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, nos termos do art. 13 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISZT B. VIEIRA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 613, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 09 de novembro de 2009, seção 2, página 47. Onde se lê: "... A posse dar-se-á no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2009, ...". Leia-se: "... A posse dar-se-á no período de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2009, ...".

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS

PORTARIA Nº 262, DE 6 NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.012627/2009-30, resolve:

Conceder complementação de aposentadoria devida a DIVINO MENDES, CPF 169.134.501-680, NB INSS 1025990460, observados os seguintes limites: a) R\$ 706,18 (setecentos e seis reais e dezoito centavos), a partir de 23/10/2006, até abril de 2007; b) R\$ 727,33 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), a partir de maio de 2007, até abril de 2008; R\$ 842,51 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), a partir de maio de 2008, correspondentes às remunerações que seriam devidas se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S/A, conforme decisão Judicial exarada na Ação Ordinária - processo nº 2006.35.00.709827-6, da 13ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Juizado Especial Federal Cível. O reajustamento do valor da aposentadoria ora complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

UBIRACI RAPOSO

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 6 de novembro de 2009

O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 195, de 3 de julho de 2007, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando a necessidade da participação no evento, autoriza o afastamento do País de:

VALÉRIA OLIVEIRA HENRIQUE DE ARAÚJO, Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entidade vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para participar do evento "Infraestructuras de Datos Espaciales Semánticas Sociales", promovido pelo Programa Iberoamericano de Ciencia y Tecnología para el Desarrollo - CYTED, na cidade do Panamá, no Panamá, no período de 8 a 13 de novembro de 2009, incluído o trânsito, com ônus limitado (Processo nº 03602.000687/2009-39).

EDUARDO PEREIRA NUNES

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia do Quadro de Pessoal deste Instituto, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 12 19 de março de 2009, publicado no Diário Oficial da União de março de 2009:

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 23, do Anexo I do Decreto nº 6.929, de 6 de agosto de 2009, e considerando o disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, no art. 16 do Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004, e na Portaria SEGES nº 81, de 2 de julho de 2009, que estabelece as diretrizes a serem observadas para supervisão da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, resolve:

Nº 150 - Art. 1º O Comitê Consultivo da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, instância de assessoramento do Órgão Supervisor da Carreira, será instado a se manifestar previamente à edição de atos normativos relacionados à organização da carreira e outros assuntos julgados pertinentes pelo Secretário de Gestão.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, pertencentes à carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, para compor o Comitê Consultivo da Carreira:

- I - Francisco de Assis Leme Franco - Presidente
- II - Johanness Eck
- III - Genildo Lins de Albuquerque Neto
- IV - Aleksandra Pereira dos Santos
- V - Jean Paraizo Alves
- VI - Elisabete Roseli Ferrarezi

Art. 3º Compete ao presidente do Comitê Consultivo:

- I - conduzir as reuniões;
- II - estabelecer o cronograma dos trabalhos; e
- III - proferir voto de qualidade.

Art. 4º As reuniões do Comitê Consultivo serão realizadas na Secretaria de Gestão e ocorrerão com quorum mínimo de dois terços de seus integrantes.

§ 1º O integrante do Comitê Consultivo que não puder comparecer na data designada deverá comunicar previamente à Secretaria de Gestão.

§ 2º As recomendações serão definidas por maioria simples e registradas em ata.

§ 3º A ata deverá ser divulgada aos interessados pela unidade de gestão da carreira.

Art. 5º A unidade de gestão da carreira de EPPGG da Secretaria de Gestão atuará como secretaria executiva do Comitê Consultivo da Carreira, competindo-lhe:

- I - apresentar a proposta a ser analisada pelo Comitê Consultivo;
- II - prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos seus integrantes;
- III - acompanhar as reuniões; e
- IV - propiciar apoio para o adequado funcionamento do Comitê.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 42, de 9 de abril de 2009, e nº 63, de 1º de junho de 2009.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de dezembro de 2008 e art. 18 da Lei nº 11.890 de 24 de dezembro de 2008, resolve:

Nº 152 - autorizar o exercício do servidor ALESSANDRO DE SOUSA GUIMARÃES, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1283533, do Quadro de Pessoal desta Pasta, no Ministério da Previdência Social (Documento nº 03100.001439/2009-66).

MARCELO VIANA ESTEVÃO DE MORAES

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 3.038 -

Servidor : NEUSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 1498396
Cargo : Assistente Administrativo
Origem : Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
Para : Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Função/cargo : Assistente I, na Seção de Capacitação - Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas
Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 04600.002063/2009-39

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 26 de novembro de 2010, a seguinte cessão:

Nº 3.039 -

Servidor : MARIA BERNADETE DE SOUZA JACOBINA - Matrícula SIAPE nº 0050480
Cargo : Secretário Executivo
Origem : Fundação Universidade de Brasília
Para : Câmara dos Deputados
Função/cargo : Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-22
Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23123.000966/2009-01

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão: